



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

GABINETE DO PREFEITO

Journal da Prefeitura Ed. 269
PUBLICADO
Em 14 de 12/12/95
Martha Klein
SERVIDOR

Martha Klein Lopes Valloso
Ass. Administrativo
Mat. 10/1760 - GPM

LEI MUNICIPAL Nº 516, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

Denomina de Rua ELCELINO
FAUSTO, a Rua que
inicia-se na entrada do
Loteamento do Morro do Sabão,
indo até a propriedade do
Sr. Jair Fausto, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ELCELINO FAUSTO**, à Rua que inicia-se na entrada do Loteamento do Morro do Sabão, indo até a propriedade do Sr. Jair Fausto, no Alto de São José - 2º Distrito de Bom Jardim, RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1995.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL